



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.077/2023.

Altera o § 2º do art. 158 da Lei Complementar nº 1.022, de 06 de maio de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 2º do art. 158 da Lei Complementar nº 1.022, de 06 de maio de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O adicional de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo vigente no país na base de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico assinado por médico ou engenheiro do trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 26 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.077/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 158 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022, DE 06 DE MAIO DE 2008, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO E-SOCIAL.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 26 de abril de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 158 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022, DE 06 DE MAIO DE 2008, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO E-SOCIAL.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Juara- MT, tomar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE ADITIVO DE Pavimentação Asfáltica e Drenagem de diversas ruas do Município de Juara, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de diversas ruas do Município de Juara, com extensão de 151,50 metros e área de 1.030,20 m².	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ualas Soares Garcia CREA: 49045 - MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): Joaquim Tolovi Junior

CREA: 1202740502

Art - 2º - Declaro que o projeto foi elaborado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instrução de Serviços vigentes, onde a SINFRA segue a risca, respeitando ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A presente Portaria de Aprovação refere-se aos serviços aditivados no Convenio nº 0374/2021, que tem como acréscimo de via a ser pavimentada, drenagem profunda e sinalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de Maio de 2023.

JOAQUIM TOLOVI JUNIOR Engenheiro Civil	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 2.077/2023**

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.077/2023.

Altera o § 2º do art. 158 da Lei Complementar nº 1.022, de 06 de maio de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 158 da Lei Complementar nº 1.022, de 06 de maio de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O adicional de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo vigente no país na base de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico assinado por médico ou engenheiro do trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 26 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.077/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 158 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022, DE 06 DE MAIO DE 2008, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO E-SOCIAL

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 26 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 158 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022, DE 06 DE MAIO DE 2008, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO E-SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 181/2023, 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio à servidora efetiva Srª Leila Maria Bassini dos Santos, e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidor público municipal Srª Leila Maria Bassini dos Santos, matrícula nº 2419-1, efetiva no cargo de ADI, lotado na Secretaria de Educação do município de Juscimeira-MT, referente ao período aquisitivo de 26/08/2016 à 25/08/2021, com gozo no período de 15/05/2023 à 13/06/2023 com retorno às suas atividades no dia 14/06/2023.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2023.

Cleonice Moreira dos Santos Taboza

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – Juscimeira/MT, através de seu Presidente Comissão, nomeada pela Portaria nº 309/2022, torna público que realizará ÀS 07:30 HORAS DO DIA 31 DE MAIO 2023, na Prefeitura Municipal de Juscimeira situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus - Juscimeira – MT, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO



dias, da data de apresentação e assinatura desta, entregarei na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal de Juína-MT, os documentos exigidos pelo Edital de Convocação nº 001/PE/JUINA/2019, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

DECLARO, estar ciente que a não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estipulado, acarretará a perda do direito a vaga do cargo para o qual fui aprovado ou classificado, e a consequente convocação do candidato subsequente

Juína-MT, ____ de ____ de 20__

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VII
EDITAL DE CONVOCÇÃO Nº 025/2023
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PE/JUINA/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), nº _____, Bairro _____, no Município de _____, (UF), nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastant(e)s procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), nº _____, Bairro _____, no Município de _____, (UF), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Juína-MT, com vista a atender o Edital de Convocação nº _____/20, do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/PE/JUINA/2019, precisamente, COMPARECER e APRESENTAR 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida, do OUTORGANTE, e os demais Documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação, no período compreendido de ____/____/20__ à ____/____/20__, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, do já citado Município. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação nº _____/20__, bem como do presente mandato, no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína-MT, ____ de ____ de 20__

OUTORGANTE _____

OBSERVAÇÃO A Procuração somente será válida para efeitos do Edital de Convocação nº _____/20__ e aceita pelos Agentes da Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE, por cartório notarial competente.

- [1] no site <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>
- [2] no site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 016-2023**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 5.739/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação Deserta. Juína-MT, 15 de Maio de 2023.

Juína-MT, José Carlos Divino - Presidente da C.P.L. - Poder Executivo -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 017-2023**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº

5.739/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação Deserta. Juína-MT, 15 de Maio de 2023.

Juína-MT, José Carlos Divino - Presidente da C.P.L. - Poder Executivo -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES T.P. 009/2023
PARA ABERTURA DO ENVELOPE IDENTIFICADO Nº 2**

A Prefeitura Municipal de JUÍNA-MT, CONVOCA as empresas participantes da TP 009/2023 CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA A PREFEITURA DE JUÍNA/MT CONVOCA as empresas E.A DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ nº 30.254.229/0001-13, M. VITORINO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 06.851.416/0001-08; AGENCIA ALPHA FILMS LTDA EPP inscrita no CNPJ de nº 04.432.782/0001-99 para abertura do envelope para abertura do envelope nº 02 da TP 009/2023 PLANO DE COMUNICAÇÃO - IDENTIFICADO para identificação de pontos das empresas de acordo com os envelopes não identificado ENVELOPE Nº 01 - PLANO DE COMUNICAÇÃO - SEM IDENTIFICAÇÃO, a abertura dos envelopes nºs 02 das empresas será dia 22/05/2023 às 08:00 (oto) horas HORÁRIO LOCAL na sala de licitação desta Prefeitura Municipal, lembramos que após a abertura dos envelopes contendo PLANO DE COMUNICAÇÃO - IDENTIFICADO após a identificação da pontuação das empresas será aberto conforme previsto no artigo 8.7 do Edital prazo para manifestação de recursos

87 - O resultado do julgamento será divulgado na Prefeitura de JUÍNA, onde será divulgado a data, hora e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo que publicou o ato convocatório, para a abertura do envelope "2" e consequente identificação das propostas contidas no envelope "1". Efetuar-se-á a apuração da Nota Técnica dos envelopes "1" e "3". Será lavrada ata da sessão, abrindo-se prazo recursal caso os licitantes não abram mão por escrito deste direito

Juína-MT, 15 de Maio de 2023. José Carlos Divino - Presidente CPL - Poder Executivo - Juína-MT.

Cumpra-se

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.077/2023.

Altera o § 2º do art 158 da Lei Complementar nº 1.022, de 06 de maio de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O § 2º do art 158 da Lei Complementar nº 1.022, de 06 de maio de 2008, passa vigorar com a seguinte redação

§ 2º O adicional de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo vigente no país na base de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico assinado por médico ou engenheiro do trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Juína-MT, 26 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2023 SRP**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 5.740/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se sagrou vencedora a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MERCADAO DA LIMP COM E IMPDE PDE LIMPEZA LTDA-ME e RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA, Juína - 15 de maio de 2023. José Carlos Divino - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT.

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE DATA DE
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO - Nº 016/2023 -
TIPO MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal nº 5.739/2023, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que seria realizado, nesta data de 15/05/2023, o processo licitatório, tipo "TOMADA DE PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BIEIO RIO COM SARJETAS, CALÇADAS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA